



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº 267/2016

(Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria DG nº 272/2016, de 21 de junho de 2016](#))

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria GP nº 02, de 04 de janeiro de 2016](#), bem como o constante no Protocolo nº 2618/2014,

Considerando o disposto no [Ato GP nº 01/2016](#), que estabelece regime excepcional de redução de gastos com o escopo de buscar a adequação das despesas ao orçamento aprovado para o exercício de 2016, viabilizando a manutenção das atividades do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,

R E S O L V E

1 – Constituir Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância eletrônica, com o fornecimento e a instalação dos equipamentos, via comodato, para os prédios-sede das Varas do Trabalho localizados no Interior do Estado, bem como do Arquivo Geral, com o objetivo de substituir a vigilância presencial noturna nessas localidades;

2 – Designar como membros da Equipe os servidores **Cláudio Henrique Carneiro Sampaio**, servidor requisitado, lotado na Seção de Engenharia, **José Lenildo Ventura de Andrade**, Técnico Judiciário – Segurança, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional, **Gisele Fernandes Azevedo Cutrim**, Chefe da Seção de Compras, **Tatiana de Moraes Lacerda e Silva**, Técnico Judiciário, lotada na Secretaria de Administração, sob a coordenação do primeiro, **Yona Grace Sousa Barbosa**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-06 - Chefe do Núcleo de Assessoramento Jurídico, Matrícula nº 308161389, e **Ellington Dos Santos**, Analista Judiciário – Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, FC-03, matrícula nº 308161899. ([Redação dada pela Portaria DG nº 272/2016](#))

3 – Designar José Lenildo Ventura de Andrade como substituto eventual do Coordenador, em suas ausências e impedimentos legais;

4 – Estabelecer o prazo de 20(vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

5 – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize no portal da internet.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
CEP: 65030-015 - São Luís/MA
Telefone: (98) 2109-9301